



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento parcial das Propostas de Preço, dos Documentos de Habilitação apresentado pela empresa arrematante ao **Pregão Eletrônico nº 116/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 714877**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de saneantes para uso hospitalar**. Aos 15 dias de maio de 2018, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 02/2017/SMS/HMSJ**, para julgamento das propostas de preços, dos documentos de habilitação pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocada na sessão pública para apresentar as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.3 do Edital. Foi enviado o MEMORANDO SEI Nº 1835484/2018 - SES.UCC.ASU para Hospital Municipal São José - Divisão de Enfermagem - Área de Farmácia para Análise da Técnica da Proposta que respondeu com o MEMORANDO SEI Nº 1851297/2018 - HMSJ.DENF.AFA assinado pela servidora, Gislaíne Schadeck Zucchetti **Farmacêutica-Líder de Área II**. O Pregoeiro procede ao julgamento conforme: Item 01 - DESERTO. Item 02 - Atalanta Produtos de Higiene e Limpeza Ltda - ME, valor unitário de R\$ 30,81, foi **desclassificada**, pois o Rótulo não condiz com o Item 02 do anexo I como exige no item do **6.4.2 do Edital - Cópia do rótulo do produto, para todos os itens do Anexo I do Edital**; Diante ao exposto, fica restando o item **FRACASSADO**. Item 03 - Atalanta Produtos de Higiene e Limpeza Ltda - ME, valor unitário de R\$ 13,78, foi **desclassificada**, pois o Rótulo não condiz com o Item 02 do anexo I como exige no item do **6.4.2 do Edital - Cópia do rótulo do produto, para todos os itens do Anexo I do Edital**; Diante ao exposto, fica restando o item **FRACASSADO**. Item 04 - Atalanta Produtos de Higiene e Limpeza Ltda - ME, valor unitário de R\$ 46,00 , foi **desclassificada**, pois o Rótulo não condiz com o Item 02 do anexo I como exige no item do **6.4.2 do Edital - Cópia do rótulo do produto, para todos os itens do Anexo I do Edital**; Diante ao exposto, fica restando o item **FRACASSADO**. Item 05 - Atalanta Produtos de Higiene e Limpeza Ltda - ME, valor unitário de R\$ 46,00, foi **desclassificada**, pois Não apresentou protocolo de renovação de Registro como exige no item do **6.4 do Edital e não apresentou laudo de ação fungicida, conforme Item 6.4.4 - apresentar Laudo(s) comprovando ação bactericida, fungicida, esporicida e micobactericida, juntamente com informação de tempo de imersão (ação) de até 10 minutos no rótulo do produto**. Diante ao exposto, fica a empresa **COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA .**, valor unitário de R\$ 198,90, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 22 de maio de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **Item 06 - Medpoa Comercio de Material Hospitalar Ltda. - ME.**, valor unitário de R\$ 30,00, Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **Item 07 - Miranda & Georgini Ltda**, valor unitário de R\$ 3,94, Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **Item 08 - Indalabor Indaia Laboratório Farmacêutico Ltda-ME**, valor unitário de R\$ 8,72, foi **desclassificada**, Não enviou rótulo e laudo de ação bactericida e eficácia contra o vírus Influenza conforme 6.4.5 do Edital. Diante ao exposto, fica a empresa **PKB Produtos Químicos Ltda.**, valor unitário de R\$ 3,99, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 22 de maio de 2018,

para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **Item 09** - Medpoa Comercio de Material Hospitalar Ltda. - ME, valor unitário de R\$ 3,98, foi **desclassificada**, Não enviou rótulo e ficha técnica conforme 6.4.6 do Edital. Diante ao exposto, fica a empresa **PKB Produtos Químicos Ltda.**, valor unitário de R\$ 3,99, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 22 de maio de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **Item 10** - Cointer Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário de R\$ 11,20, foi **desclassificada**, não apresentou documento de isenção de registro conforme o Edital. Diante ao exposto, fica a empresa **Altermed Material Médico Hospitalar LTDA.**, valor unitário de R\$ 25,08, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 22 de maio de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **Item 11** - Altermed Material Médico Hospitalar LTDA, valor unitário de R\$ 25,49, foi **desclassificada**, não apresentou documento de isenção de registro conforme o Edital. Diante ao exposto, fica restando o item **FRACASSADO**. **Item 12** - Miranda & Georgini Ltda, valor unitário de R\$ 10,20, Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **Item 13** - Miranda & Georgini Ltda, valor unitário de R\$ 8,36, foi **desclassificada**, pois não apresentou laudo de irritabilidade cutânea e ocular conforme 6.4.3 do Edital. Diante ao exposto, fica a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA .**, valor unitário de R\$ 8,81, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 22 de maio de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **Item 14** - Altermed Material Médico Hospitalar LTDA, valor unitário de R\$ 25,49, foi **desclassificada**, não apresentou documento de isenção de Registro, rótulo não condiz com o Edital, não apresentou FISQP e não apresentou laudo de irritabilidade cutânea e ocular conforme 6.4.3 do Edital. Diante ao exposto, fica restando o item **FRACASSADO**. **Item 15** - Miranda & Georgini Ltda, valor unitário de R\$ 2,61, Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **Item 16** - Altermed Material Médico Hospitalar LTDA, valor unitário de R\$ 15,56, foi **desclassificada**, Não apresentou laudo de irritabilidade ocular conforme 6.4.3 do Edital. Diante ao exposto, fica restando o item **FRACASSADO**. **Item 17** - Altermed Material Médico Hospitalar LTDA, valor unitário de R\$ 15,56, foi **desclassificada**, apresentou laudo de irritabilidade ocular conforme 6.4.3 do Edital. Diante ao exposto, fica restando o item **FRACASSADO**. **Item 18** - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., valor unitário de R\$ 2,92, foi **desclassificada**, pois não apresentou rótulo e laudo de irritabilidade ocular conforme 6.4.3 do Edital. Diante ao exposto, fica a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, valor unitário de R\$ 3,97, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 22 de maio de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC., que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 22 de maio de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **Item 19** - Atalanta Produtos de Higiene e Limpeza Ltda - ME, valor unitário de R\$ 14,49, foi **desclassificada**, pois Não apresentou laudo de irritabilidade cutânea e ocular conforme 6.4.3 do Edital. Diante ao exposto, fica a empresa **Indalabor Indaia Laboratório Farmacêutico Ltda-ME.**, valor unitário de R\$ 14,50, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço

e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 22 de maio de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **Item 20** - Miranda & Georgini Ltda, valor unitário de R\$ 15,00; Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **Item 21** - Comercial Multville Ltda EPP, valor unitário de R\$ 2,64; Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **Item 22** - Atalanta Produtos de Higiene e Limpeza Ltda - ME, valor unitário de R\$ 7,36, foi **desclassificada**, pois o Rótulo não condiz com o Item 22 do anexo I como exige no item do **6.4.2 do Edital** - Cópia do rótulo do produto, **para todos os itens do Anexo I do Edital**; Diante ao exposto, fica restando o item **FRACASSADO**. **Item 23** - Atalanta Produtos de Higiene e Limpeza Ltda - ME, valor unitário de R\$ 9,56, foi **desclassificada**, pois Validade em desacordo com o anexo I como exige o Edital; Diante ao exposto, fica restando o item **FRACASSADO**. **Item 24** - Miranda & Georgini Ltda, valor unitário de R\$ 64,03; Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **Item 25** - Miranda & Georgini Ltda, valor unitário de R\$ 23,13; Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **Item 26** - DESERTO. Itens FRACASSADOS 02, 03, 04, 05, 11, 14, 17, 22 e 23, Itens DESERTOS 01 e 26. Nada mais sendo constatado, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.

Pregoeiro: Saul de Villa Luciano

Equipe de Apoio: Elisete da Rocha Telma Rosane Kreff



Documento assinado eletronicamente por **Saul de Villa Luciano, Servidor (a) Público (a)**, em 15/05/2018, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Telma Rosane Kreff, Servidor (a) Público (a)**, em 15/05/2018, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elisete da Rocha, Servidor (a) Público (a)**, em 15/05/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1863616** e o código CRC **F8576C12**.

